



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 169/2017

Terceiro Aditamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 169/2017 que, entre si celebram, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL e a Organização da Sociedade Civil, UNIÃO BRASIL (atual denominação da entidade), na forma abaixo estabelecida.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, em Mirassol, SP, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **UNIÃO BRASIL** (atual denominação da entidade), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 2455, Centro CEP 15.130-029, em Mirassol, SP, inscrita no CNPJ nº 07.433.983/0001-07, representada por seu Presidente, **Sr. HAJIME IDE**, brasileiro, viúvo, maior, agricultor, portador da cédula de identidade RG W222.024-R, inscrito no CPF/MF nº 865.277.038-72, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 02, Centro, em Taiúva, SP, CEP 14.720-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o Terceiro Aditamento ao Termo de Colaboração nº 169/2017, aditado pela primeira vez em 30 de janeiro 2018 e pela segunda vez em 30 de outubro de 2018, conforme as disposições abaixo:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto registrar a alteração da denominação social da Organização da Sociedade Civil, bem como, prorrogar o prazo de vigência do termo originário, conforme disposto nos autos do Protocolo nº 2019/07/009950, de acordo com a solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação em 11 de setembro de 2019, Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão de proposta aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de outubro de 2018 e respectiva alteração do ESTATUTO SOCIAL da entidade, devidamente averbada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Mirassol, SP, em 03 de janeiro de 2019, a Organização da Sociedade Civil, alterou a sua denominação social, passando a chamar-se, **UNIÃO BRASIL**.

CLAUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

- 0207021236100532.038 - 33903905 – F: 637 – QESE – CA 200.0002.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo foi celebrado com fundamento no artigo 42, inciso VI, c.c. artigo 55, “caput”, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação que lhes foi dada pela Lei nº

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

13.204, de 14 de dezembro de 2015 e artigo 21, “caput”, c.c. artigo 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em seis vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

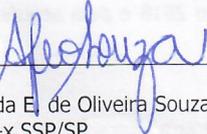
Mirassol/SP, 25 de outubro de 2019.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Prefeito Municipal
Dr. André Ricardo Vieira



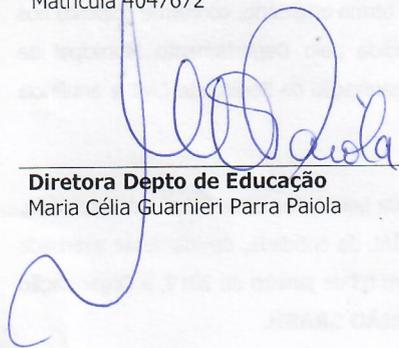
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Presidente da OSC
Hajime Ide



Testemunha
Andrea Fernanda E. de Oliveira Souza
RG 33.958.418-x SSP/SP
Matrícula 4047672



Testemunha
Raiza Camilla da Silva Costa Moura
RG 48.858.295-7 SSP/SP
Matrícula 4061756



Diretora Depto de Educação
Maria Célia Guarnieri Parra Paiola